



Valide aqui  
este documento



Página nº 1

Certidão na última página

## Pedido nº 887.731

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula	ficha	data	CNM
220.359	01	08/05/2025	113746.2.0220359-74

**Imóvel:** Apartamento nº 315 (HIS-2), localizado no 3º pavimento do empreendimento RESIDENCIAL FORLIFE FREGUESIA, situado na Rua Balsa nº 940, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contendo a área privativa coberta de 34,030m² e área comum de 17,749m² (10,593m² coberta e 7,156m² descoberta), com a área total de 51,779m² (44,623m² coberta e 7,156m² descoberta), correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,0072130 no terreno condominial matriculado sob nº 9.652, desta Serventia. Convenção de condomínio registrada sob nº 15.300, no livro 3 - Auxiliar, desta Serventia.

**Contribuinte municipal:** 104.174.0043-7 (terreno condominial).

**Proprietária:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com NIRE nº 53500000381 na JUCESP.

**Registros anteriores:** R.291/9.652 de 22/03/2024, e Condomínio: R.332/9.652 de 08/05/2025, desta Serventia. Analisado por Alinne Silva Plácido - autorizada e conferido por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.11374631108813214EQBFC258

Neuza A. P. Escobar - substituta

**Av-1.** Protocolo nº 881.321, em 07/04/2025. TRASLADAMENTO. A aquisição do imóvel pela proprietária decorre de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei nº 9.514/97), com escopo de garantia de uma dívida de R\$ 165.750,13 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e treze centavos) - PMCMV/FGTS/SFH, figurando como devedor-fiduciante: MACKENDY CHERY, haitiano, solteiro, maior, governante de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, CPF nº 241.311.248-07, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua da Ladeira, 163, casa 4, Recanto dos Humildes. No valor total da operação de aquisição e financiamento, uma parte, envolveu recursos próprios no valor de R\$ 80.552,87 (oitenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), na forma de desconto concedido pelo FGTS, o valor de R\$ 1.697,00 (um mil e seiscentos e noventa e sete reais) e, o valor da subvenção FPHIS de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). São Paulo, SP, 08 de maio de 2025. Analisado por Alinne Silva Plácido - autorizada e conferido por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463210881321766H0V253

Neuza A. P. Escobar - substituta

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FTYVQ-8FCME-DCJMH-UT5DJ>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

**Pedido nº 887.731**

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

matrícula  
**220.359**

ficha  
**01**  
verso

CNM  
**113746.2.0220359-74**

**Av-2.** Protocolo nº 887.731, em 18/06/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 17 de junho de 2025, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 291, da matrícula 9.652, desta Serventia, trasladada para esta matrícula, no s termos da averbação nº 1, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 267.191,70 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e noventa e um reais e setenta centavos), no s termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento do devedor-fiduciante, MACKENDY CHERY, regularmente constituído em mora. São Paulo, SP, 26 de março de 2026. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.1137463310887731716HMP26K

*Joelcio Escobar*  
**Joelcio Escobar - oficial**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FTYVQ-8FCME-DCJMH-UT5DJ>



Valide aqui  
este documento

**Pedido nº 887.731 CNM:113746.2.0220359-74**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **26 de março de 2026.**

**O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)**



Registrador	R\$	44,20
Estado	R\$	12,56
Sec. Faz	R\$	8,60
Reg. Civil	R\$	2,33
Tribunal de Justiça	R\$	3,03
Imposto Municipal	R\$	0,90
Ministério Público	R\$	2,12
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>73,74</b>

*Selo Digital: 1137463910887731X37RMA26N*

**Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>**

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

**Pertenceram a Este Registro:**

- a) **Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**
- d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP;**
- e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;**
- f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca.**

**Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FTYVQ-8FCME-DCJMH-UT5DJ>